



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Mâncio Lima

PORTARIA Nº 18/2009

Dispõe sobre a indumentária admitida para frequentar as dependências do Fórum da Comarca de Mâncio Lima.

O Juiz de Direito Substituto José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, designado para responder pela Comarca de Mâncio Lima e Distrito Judiciário de Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais:

considerando a gravidade da função judicante e via de consequência dos locais onde essa é prestada;

considerando o que o Código de Organização Judiciária, estabelece que o juiz exerce as funções administrativas em sua jurisdição;

considerando que o respeito à Justiça passa pela indumentária da pessoa, quando se apresente aos órgãos judicantes para se servir das prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que só poderão ingressar nas dependências do Fórum da Comarca de Mâncio Lima pessoas trajadas de forma adequada à gravidade do local.

Parágrafo único -- Consideram-se trajas inadequadas à frequência no Fórum da Comarca de Mâncio Lima:

I – para os homens:

- a) bermudas;
- b) shorts;
- c) calções;
- d) camisetas regatas.

II – para as mulheres:

- a) minisaias;
- b) minishorts;
- c) miniblusas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Mâncio Lima

Art. 2º - Determinar a entrada em vigor desta Portaria nesta data, cientificado-se os Escrivães, bem como a sua afixação no quadro mural do fórum para fins de publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima/AC, 25 de junho de 2009

José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara
Juiz de Direito Substituto

Ciente em: 25.06.09

Ciente em 25.06.09

Ciente em 25.06.09

Ciente em 25.06.09

Ciente em -
25/06/09
24/06/09

Ciente em: 25/06/2009

Ciente em
25-06-09

(1501225) 26/06/2009, às 09h00

Ciente
Data
26/06/2009